

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº 191

PROCESSO Nº 2022039720

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, CNPJ nº 01.616.520-0001/96, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	Início das Propostas: 31 DE OUTUBRO DE 2022, 13h Limite p/ Recebimento de Propostas: 04 de novembro de 2022, 13h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

1. OBJETO

Aquisição de 1 (uma) grade aradora, que será utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras para atender demandas do município.

2. JUSTIFICATIVA

A cidade de Águas Lindas de Goiás-GO está em constante desenvolvimento urbano, já foram realizadas várias obras de asfalto em diversos setores e a construção de meio fio e sarjetas traz organização e limpeza somando-se a este desenvolvimento, gerando um aspecto de bem estar a todos.

Motivação: O município de Águas Lindas de Goiás - GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, têm buscado a recuperação das vias municipais de Águas Lindas. Ficando a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras as atividades de manutenção das estradas e ruas não pavimentada, foi detectado como um grande avanço dos serviços a aquisição de uma Grade Aradora para estes serviços, buscando assim maior eficiência e velocidade no trabalho realizado, gerando a demanda de aquisição para atuação continua do município.

Benefícios: Espera-se ganho em produtividade na manutenção das estradas vicinais possibilita não apenas o acesso à zona rural, mas também o bom funcionamento do sistema viário, melhorar as condições de rolamento, proporcionando comodidade e segurança,

almejando assim a aplicação de um programa contínuo, com fins de maior conservação da malha viária.

Estudo Preliminar: considerando que a presente aquisição se dará por dispensa em função do valor, e que as contratações em função do valor quase sempre são demandas de pequena monta que não necessitam de estudo minucioso da solução desejada, essas contratações são de objetos específicos que não se encontram na classificação abrangente da natureza do objeto orçamentária. Dessa forma, deixa-se de elaborar o estudo técnico preliminar.

Solução como um todo - a presente aquisição consta como uma etapa para sanear as demandas da Secretaria de Obras do município de Águas Lindas de Goiás.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E REQUISIÇÃO

As despesas oriundas desta solicitação deverão ser custeadas pela seguinte dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	ORGANOGRAMA	REQ	OBS
OBRAS	03.0348.15.451.1018.1120.449052.28	100.00	20180351	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	227122018	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

4. QUANTITATIVO A SER LICITADO E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

4.1 O custo total da futura aquisição é estimado em **R\$ 51.566,67** (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme a tabela seguinte:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MÉDIA	QTD	UND	VL. TOTAL
1	GRADE ARADORA DE 14X28 DISCO	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA DE 14 DISCOS X 28? 6,00MM. COM CONTROLE REMOTO	R\$ 51.566,67	1	UN	R\$ 51.566,67
VALOR TOTAL						R\$ 51.566,67

4.2 O valor estimado do produto foi obtido a partir de pesquisa de preços realizada com prováveis fornecedores, e em ata de registro de preços obtida em portais oficiais.

5. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

5.1 O Equipamento deverá ser entregue, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo **máximo de 3 (três) dias** úteis. Requer-se que o produto seja entregue no prazo citado devido à necessidade premente de execução de serviços que requeiram a utilização desse produto. A função da grade aradora é realizar o início das operações de preparo de solo, desestruturar o solo compactado, destruir a soqueira ou pasto e possíveis

plantas daninhas, a fim de facilitar a adoção de novas medidas para o devido uso do solo. O referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez se houver motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante.

- 5.2 O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Águas Lindas, à Rua 08, conj. B, Lote 02-A, Quadra 31, Setor 02.
- 5.3 A equipamento será recebida:
- 5.4 Provisoriamente, na Secretaria Municipal de Obras, para que seja feita devida verificação.
- 5.5 Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dar até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- 5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

DO PAGAMENTO

- 5.7 Os pagamentos serão realizados após a aceitação das máquinas, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 5.8 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.
- 5.9 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada obriga-se a:
- 6.2 Entregar a equipamento no prazo e no local indicados pela administração, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

- 6.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A Contratante obriga-se a:
- 7.2 Receber provisoriamente o equipamento, disponibilizando local, data e horário;
- 7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das máquinas recebidas provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da fatura, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1 A fiscalização da aquisição será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da aquisição, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2 A fiscalização de que trata o item 9.1, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Legislação aplicável.

11. OBSERVAÇÕES:

- 11.1 Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.
- 11.2 No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.
- 11.3 O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.

12. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 12.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br, fazendo referência à dispensa.

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 13.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 13.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

- a) Descrição do produto ofertado;
- b) Marca do bem ofertado;
- c) Prazo de validade de 60 dias;

14.2 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes neste Edital. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

14.3 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.

14.4 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

14.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1 A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- a) Contrato Social;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Certidão de FGTS;
- d) Certidão relativa ao INSS/FEDERAL;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;

- h) Certidão de Falência e Concordata;
- i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- j) Declaração de não-emprego de menores;
- k) Declaração de idoneidade.
- l) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

16.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

16.3 A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

16.4 Serão observados os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Águas Lindas de Goiás, 31 de outubro de 2022.

ELISEU BEZERRA GALVÃO
Agente de Contratações Públicas
Decreto 3375/2021

ANEXO I- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

REF: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à Dispensa nº 191/2022.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unit	Preço Total

Total da proposta: R\$

- Manteremos válida a proposta pelo prazo de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, nos comprometendo, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO.
- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as Especificações técnicas, Normas e Padrões.
- No valor estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados nos anexos do edital.

Local e data.

Responsável (eis) pela Empresa

ANEXO II- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

a) DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

b) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, que não existem fatos impeditivos para sua participação e que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública.

c) DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, sob as penas da Lei.

d) DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não há em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás.

e) DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Local e data.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax/email	
Nome do Representante Legal	

A empresa se enquadra na categoria de:

- () MICROEMPRESA-ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP
() MEI-MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

Assinatura

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 90 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.